LEI Nº 3.797 **DE 31 DE MARÇO DE 2021**

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA PREFEITURA A Lei nº 3.797 NO PERIODO DE 31/03/21 a 03/04/2021 GSIA 31 de MARÇO de 2021

José Salvino de Menezes
Secretário Chefe da Casa Civil

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº. 3.789, de 28 de dezembro de 2020, Crédito Adicional de Natureza Especial no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para imunização contra o coronavirus na Lei Orçamentária vigente, conforme dotação orçamentária abaixo:

ORGÃO	07-FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0702- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301 – ATENÇAO BASICA	
PROGRAMA	2018 – MAIS PELA SAUDE	
PROJETO ATIVIDADE	2926 - IMUNIZAÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS	
FONTE DE RECURSOS	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
CÓD NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA**	**VALOR**
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.850.000,00

Excesso de arrecadação

ORGÃO	07-FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE	0702- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	301 – ATENÇAO BASICA
PROGRAMA	2018 – MAIS PELA SAUDE
PROJETO ATIVIDADE	2926 - IMUNIZAÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS

FONTE DE RECURSOS	114 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
CÓD NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA**	**VALOR**
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	150.000,00

Anulação de dotação

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial Suplementar objeto do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 /64, em especial os II - provenientes de excesso de arrecadação e de III- anulação parcial ou total de dotação orçamentária, e a serem especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito conforme orçamento em vigor abaixo:

ORGÃO	07-FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0702- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇAO GERAL	
PROGRAMA	2018 – MAIS PELA SAUDE	
PROJETO ATIVIDADE	2012–MANUTENÇAO FARMACIA BASICA	
FONTE DE RECURSOS	114 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
CÓD NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA**	**VALOR**
339030	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo fica também autorizado a instituir ou participar do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SAO PATRICIO-GO, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA N°18.693.174/0001-42, a fim de compartilhar recursos e tecnologias, realizar pesquisas ou desenvolver a capacidade de produção local de vacinas, especialmente por intermédio de órgãos e instituições públicas.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goianésia/GO, 31 de março de 2021.
67º de Emancipação e 133º da República.

LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito